

JUSTIFICATIVA
PL 0019/2013

O envelhecimento da população é uma tendência forte decorrente do desenvolvimento social e do aumento da expectativa de vida. A cidade precisa se organizar, preparar e desenvolver políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

É necessário olhar para o idoso de maneira única considerando os espaços urbanos nos quais estão inseridos como por exemplo, a dificuldade de locomoção, violência, empregabilidade e tantos outros obstáculos do dia a dia desta população.

Diante da criação do Fundo Municipal do Idoso, pela Lei nº15.679 de 21 de dezembro de 2012, é de fundamental importância a criação da Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso, com o objetivo único de olhar para os idosos da Cidade de São Paulo e desenvolver ações que garantam sua qualidade de vida e um envelhecimento saudável.

Diante do exposto, submeto a apreciação deste projeto aos Nobres Pares, que certamente merecerá sua aprovação nesta Casa Legislativa.